



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (s) Nº 1218 de 2013 - 07 - 09 - 2013
Secretaria
Responsável

DECRETO Nº 058/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

DECRETA:

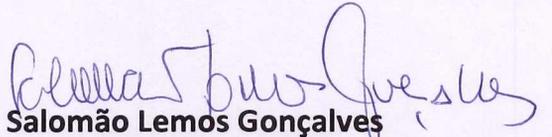
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotação orçamentária, na forma do quadro abaixo:

<i>Prog. Trabalho</i>	<i>Nat. Despesa</i>	<i>Fonte</i>	<i>Anulação</i>	<i>Suplementação</i>
1301.0824300761.062	4490.52.00	00	1.300,00	
1301.0824300762.103	3390.14.00	00		1.300,00
Total			1.300,00	1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 23 de julho de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br